

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/85 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Em Exercício: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar, a ANTÓNIO OLÍMPIO ALBUQUERQUE PEREIRA, residente em Morgado de Alte, freguesia de Alte, concelho de Loulé, a quem foi autorizado em reunião realizada em 14 de Agosto de 1985, o loteamento de um prédio rústico situado na freguesia de Alte, deste Concelho, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o número quatro mil oitocentos e noventa e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número oito mil quinhentos equarenta, a folhas cem, do Libro B-22, conforme projecto de urbanização apresentado, tendo ainda sido junto os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram numerados e com a indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo; -----



----- 2) - Para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando um área de 654 m2.. -----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

Paços do Concelho de Loulé, 20 de Agosto de 1985

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 3 folhas 8 N.º 102

Servindo de Assessor Autárquico, o 1.º Oficial,

*Henri de Luedo de Almeida Virgo Gomes*